



PODER JUDICIÁRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

CERTIDÃO Nº 11342 - TRE/CRE

Em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta nº 6/2020 de 13 de abril de 2020, o atendimento ao público em geral no Tribunal Regional Eleitoral do Piauí está suspenso para fins de atender às orientações do Ministério da Saúde quanto às políticas de distanciamento social voltadas a conter a propagação da doença Covid-19, causada pelo novo coronavírus, restando impossibilitada, dessa forma, a regularização da situação do eleitor por esta Justiça Especializada enquanto durar a restrição ao atendimento de eleitores em decorrência da pandemia mencionada, período em que o eleitor será dispensado de tal comprovação para exercício de seus direitos que exijam quitação eleitoral.

Assim que retomada a normalidade do atendimento ao público, o eleitor deverá comparecer ao cartório eleitoral para regularização da situação.

Desembargador José James Gomes Pereira
Presidente do TRE-PI

Em 13 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 13/04/2020, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0935711** e o código CRC **0FC821A6**.